



# MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATO N.º 43/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016

PROCESSO N.º 23/2016

Contrato celebrado entre o Município de Tenente Portela, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Tenente Portela, 23 na cidade de TENENTE PORTELA-RS, CNPJ N.º. 87.613.089/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Elido João Balestrin, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Tenente Portela/RS, na Rua Guarita, n.º.234 , portador da cédula de identidade n.º. 1019683034 e inscrito no CPF n.º. 222.997.260-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa SUPERMERCADO FREESE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA COROADOS,1349 na cidade de Tenente Portela- RS, inscrita no CNPJ N.º95073011000108 95073011000108, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) FABIANO FREESE, portador da cédula de identidade n.º.4076952656, inscrito no CPF n.º 96208104068, doravante denominada **CONTRATADA**, para execução do objeto discriminado na Cláusula Primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Executivo n.º 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como pelas condições do edital, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### Cláusula Primeira

#### Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de ALIMENTOS e MATERIAL DE LIMPEZA diversos, com ENTREGAS PARCELADAS, para atender Programas Desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. com Recursos Próprios e específicos..., cuja especificação e quantidades estão devidamente definidas no termo de homologação e adjudicação do Processo Licitatório n.º.23/2016 - PREGÃO PRESENCIAL n.º.23/2016, que fica fazendo parte deste contrato, na forma de anexo I,

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	60,00	Un	Abacaxi-{Fruta}-{Unid.}- Prod.sem.: Perfurações, Bolorers, Cortes...		3,59	215,40
3	180,00	Un	Açúcar Cristal - Pcte com 5 Kg -		11,15	2.007,00
7	120,00	Un	Apresentado- {KG}-{Fatiado}- {embalado na Industria}- Livre de Bolores, Mofo; Entregue em Embalagem Contendo:: Data Fabricação, Dta Vencimento, Peso e Marca do produto...		13,50	1.620,00
12	180,00	L	Bebida Láctea com Polpa de Frutas (( Divers. Sabores)), na Embalagem Original, que Conste o Nome do Fabricante, Registro no M. da Saude e/ou Anvisa e/ou Cispoa, com Data de Validade com no Mínimo 40 (quarenta) dias a Vencer. - [[[ Embalag. Mínimo 1 Lto]]]		2,85	513,00
13	24,00	KG	Beterraba sem Folhas de 1ª Qualidade- ((Kg))		3,25	78,00
14	90,00	pct	Bolacha Doce-Tipo:: ROSQUINHA -(360 Gr)- Prod. Entr. Embal. Original Fabricante, Contendo:: Dados Fabric., Data Fabr e de Vencim., Composição e Reg j/ Org. Competente; Embalagem de no Mínimo 360 Gramas...		2,40	216,00
15	90,00	pct	Bolacha "Doce" ""Sortidas"" ((300 Gr)- Entregues na Embalagem Original de Fábrica, Embalagem Deverá Conter: Dados do Fabricante, Dados Nutricionais, Data de Fabricação e data de Validade, Registro j/ Órgão Competente (( M. Saúde e/ou M. Agricultura, etc...)), DEVE AINDA: apresentar massa bem assada, açúcar; Com Prazo de Validade na		2,49	224,10



# MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

			Entrega de no Mínimo de 90 dias a vencer.....{{{Embalagem Mínimo 300 Gr.}}}			
17	120,00	pct	Bolacha Salg. cream cracker {360 gr}- Entr.Embal.Original do Fabricante, Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Validade e Registro j/ Órgão Competente - Produto sem ""Bolores, Mofo, Deteriorado""... - {{{ Pacote de no Mínimo 360 Gramas }}}....		2,65	318,00
21	120,00	KG	Carne Bovina ((Quarto e Paleta)), de 1º Qualidade, c/ Registro j/ M. Saúde e/ou M. da Agricultura e/ou SIM, embalada em Embalagem Atóxica, Contendo Etiqueta / Rotulo com "" Peso, Valor, Data Embalagem"", entregue "" Resfriada"", sem bolores e/ou partes escuras. ((( Kg.)))		12,00	1.440,00
23	180,00	KG	Carne Bovina MOÍDA-{Fresca}- >>Produto Resfriado; >>Na Entrega Não poderá apresentar bolores; >>Deverá ser entregue em Embalagem Plástica Atóxica, contendo ""etiqueta"" com Peso, Dta da embalagem; >>Deverá ser ""Moída"" no dia da entrega; >>Deverá ser Produto de Procedência e Vistoriada pela Fiscalização Sanitária;		12,12	2.181,60
26	18,00	KG	Cenoura-{Kg}-Prod. Fresco- sem""bolores,mofos,"machucados",."		3,09	55,62
31	15,00	Un	Fermento Biológico Seco p/ Pães, Massas-((500 Gr))-Entr.Embalagem Original do Fabricante, Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Data de Fabricação, Data de Valide e Registro j/ órgão Competente - Embalagem c/ Mínimo 500 Gramas.....		12,00	180,00
34	240,00	KG	Laranja (( Fruta )), ""Nova, Fresca, sem Machucados, sem Bolores, sem Mofo"" - ((( Kg..)))		2,25	540,00
36	780,00	Un	Leite Integral Longa Vida UHT, embalagem tetra Pak (caixa 1Litro)		2,15	1.677,00
38	150,00	KG	Maçã - {{Kg}}- Tpo:Nacional- ""Fresca,sem Machucados e bolores""...		2,79	418,50
39	18,00	Un	Maionese Industrializada (( Embalag. Mín. 400 Gr.)), com Registro junto ao M. Saúde e/ou ANVISA..		2,89	52,02
40	960,00	KG	Mamão ((Kg.)), tipo: Casca Fina, Sem Manchas, Sem Amolecimento ( de 1ª Qualidade)..		2,60	2.496,00
41	120,00	KG	Manga {{Fruta}}-{{Kg}}-Nova , Fresca, Sem Machucados, Sem Bolores...		3,90	468,00
44	240,00	pct	Massa para pastel grande, embalagem com no mínimo 500 gramas		3,69	885,60
57	30,00	pct	Pirulitos, Tipo: ""Picolé"" - ""MASTIGÁVEL"" - nas Dimensões Aproximadas de: 8cm(x)4cm - "" SABORES "" Sortidos e/ou a ESCOLHA da Secretaria Quando da Emissão da Ordem de Compras; Pirulito(s) com Registro(s) no(s) Órgão(s) Competente(s): Anvisa e/ou M. Saúde e/ou M. Agricultura. Embalado na Embalagem Original do Fabricante, Embalagem contendo Dados do Fabricante, Data de Fabricação, Data de Validade e Dados Nutricionais. Produto com Vencimento NÃO INFERIOR a 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega. - ((( COTAR O VALOR DA UNIDADE )))....		11,80	354,00
60	120,00	KG	Queijo prato fatiado		18,49	2.218,80
63	12,00	RI	Saco p/ Alim.((2 Lts)) - ((RI.50 Unid.)) - ((Mater.Atóxico)) - Saco Próprio p/ Armazenamento de Alimentos, Fabricando em Material Resistente, Transparente e Atóxico, p/ Capacidade Mínima de 2 litros - ROLO c/ no Mínimo 50 Unidades - .		2,80	33,60
64	12,00	RI	Saco p/ Alim.((3 Lts)) - ((RI.50 Unid.)) - ((Mater.Atóxico)) - Saco Próprio p/ Armazenamento de Alimentos, Fabricando em Material Resistente,		3,10	37,20



**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

			Transparente e Atóxico, p/ Capacidade Mínima de 3 litros - ROLO c/ no Mínimo 50 Unidades -			
71	150,00	KG	Tomate In Natura ((Kg)), Espécie Salada, Tam. "Médio a Gde", sem amassados, firmes, sem manchas..		3,40	510,00
74	30,00	pct	Papel Toalha-{Pct 2 RI}-{50 Fls}-{fl.dupla}-{picote}-{Celulose Virgem, Isento de Material Reciclável}; >>Pacote c/ Mínimo 2 Rolos de 50 Folhas cada um, com Folha Dupla, tipo:: ""Picoteada"" com no Mínimo 50 folhas por rolo - Fabricado em Papel de ""Alta Absorção"" e de Alta Qualidade -		2,40	72,00
75	6,00	L	Sabonete Líquido-{1 Lt}-{Fr.Divers.}- Embalag. Mínimo 1 Litro, Fragâncias Diversas. produto Entregue Embal. Orig. Fabric. Contendo:: Dados do Fabricante, Composição, Dta Fabr. e Dta Valid e Reg. j/ Órgão Competente....		8,50	51,00
<b>Total</b>						<b>18.862,44</b>

**Cláusula Segunda**

**Do Preço**

O preço para o presente contrato é de R\$ 18.862,44, (dezoito mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), incluído neste a totalidade dos itens adjudicados a Contratada, e constantes da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas de entrega (transporte e descarga) ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA e considerar-se-ão incluídas no preço ajustado no presente instrumento contratual.

**Cláusula Terceira**

**Do Recurso Financeiro**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2.030.3390.30 - 1 - 186/2016 - Manut.Secret.Assist.Social 2.073.3390.30 - 1003 - 220/2016 - Fundo Municipal Assist Social -1003 2.074.3390.30 - 1004 - 223/2016 - Fundo Municipal Assist Social - IGD BOLSA FAMÍLIA 2.014.3390.32 - 1025 - 93/2016 - Manut.Ensino Infantil 2.076.3390.30 - 1049 - 230/2016 - Fundo Municipal Assist Social - SCFV - 1049 2.077.3390.30 - 1054 - 236/2016 - Fundo Municipal Assist Social - PAIF- 1054 2.013.3390.30 - 20 - 79/2016 - Manut.Secret.Educação e Cultura e Desporto 2.078.3390.30 - 1061 - 240/2016 - Fundo Municipal Assist Social - IGD SUAS - 1061 2.079.3390.30 - 1068 - 243/2016 - Fundo Municipal Assist Social - FEAS - 1068 2.014.3390.32 - 20 - 92/2016 - Manut.Ensino Infantil 2.036.3390.30 - 1 - 210/2016 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente 2.035.3390.30 - 1 - 202/2016 - Fundo Municipal do Idoso 2.013.3390.32 - 20 - 81/2016 - Manut.Secret.Educação e Cultura e Desporto 2.014.3390.30 - 20 - 89/2016 - Manut.Ensino Infantil 2.013.3390.32 - 1025 - 87/2016 - Manut.Secret.Educação e Cultura e Desporto 2.075.3390.30 - 1005 - 226/2016 - Fundo Municipal Assist Social - ABRIGO- 1005 .

**Cláusula Quarta**

**Do Pagamento**



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Tenente Portela/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias na conta bancária no nome da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser emitida pela empresa indicada na Nota de Empenho, não sendo admitido o recebimento de nota fiscal com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente ao indicado na Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário em favor da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

4

#### Cláusula Quinta

##### Da Entrega e Dos Prazos

A entrega será executada de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação e com as cláusulas deste instrumento.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de compras no máximo em **07 ( SETE ) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compras/Entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O produto será retirado conforme descrito abaixo:::

- Gêneros Alimentícios SERÁ ""ENTREGAS"" QUINZENAIS, nas Quantidades ""Atribuídas"" na Ordem de Compras / Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante;
- Os Materiais de Limpeza SERÃO solicitados em 2 (duas) ENTREGAS (( 50% + 50%)), a primeira de imediato após a Homologação e assinatura de contrato e a segunda esta prevista para a Primeira Quinzena do mês de Maio / 2016;
- As Entregas DEVERÃO ser no local descrito na Ordem de Compras / Autorização de Fornecimento o qual SERÁ no perímetro urbano da cidade, sem qualquer tipo de custos adicionais;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas de entrega (transporte e descarga) ficarão sob responsabilidade da Contratada e consideram-se incluídas na proposta apresentada pela respectiva empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O objeto desta deste contrato será recebido definitivamente pela Administração em até 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Na entrega do objeto, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O objeto deverá estar de acordo com todas as especificações deste Edital e seus anexos;

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Os Produtos de Origem animal deverão possuir Registro no SIF ou CISPOA e ou SIM, com Rotulo indicando o peso a data de: embalagem e validade e, resfriados; ENTREGA acondicionado em embalagem plástica atóxica e transparente; Os Produtos Industrializados deverão ser entregues em sua embalagem original de fábrica e intacta e com prazo de validade com no mínimo de 90 ( noventa ) dias para vencer, constando: Rotulo com:: dados do Fabricante, Data de Fabricação e de Vencimento e Dados Nutricionais (se o caso) e, Registro junto ao Órgão Competente ( se o caso ); As Hortaliças e Frutas deverão ser entregues sem cortes, sem brotos, sem machucaduras, sem bolores; Os Produtos de Limpeza e Higiene DEVERÃO ser ENTREGUES na embalagem ORIGINAL do fabricante, contendo:: ""dados do fabricante, composição, data de fabricação e de validade"" e com VENCIMENTO ""Não Inferior"" a 90 (noventa) dias a contar da data de entrega;

**PARAGRAFO OITAVO:** As trocas e substituição de Objetos / Matérias ocorrerão por conta da Contratada, não caberá a Administração Municipal nenhum tipo de pagamento ou acréscimo;

**PARAGRAFO NONO:** Quando da Solicitação de Troca ou Substituição do Produto a Contratada TERÁ prazo de no Máximo 03 (( TRÊS )) dias para efetuá-lo, sob pena de Multa Contratual;



# MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARAGRAFO DÉCIMO: A Entrega se DARÁ no LOCAL atribuído na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO o qual será no perímetro urbano da cidade, sem Qualquer tipo de Custas Adicionais, .

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Produtos ENTREGUES em ""DESACORDO"" com o EXIGIDO no Parágrafo Sétimo e Décimo, SERÁ ""Solicitado"" o RECOLHIMENTO e SUBSTITUIÇÃO por parte da Contratada e SERÁ ""constado"" como NÃO ENTREGUE, até sua Substituição, a qual, ocorrerá sem Custas Adicionais, a NÃO SUBSTITUIÇÃO acarretará em DESCUMPRIMENTO Contratual, acarretando as penas estipuladas neste edital.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O contrato terá vigência até 31/08/2016.

5

### Do Recebimento do Objeto

O objeto do presente contrato somente será recebido se estiver de acordo com o previsto no edital do processo licitatório, na proposta e nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor.

PARÁGRAFO UNICO: A Contratada não poderá protocolar a Nota Fiscal/Fatura antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

### Cláusula Sétima

#### Dos Direitos e Obrigações

##### DOS DIREITOS:

1.1 - Do Contratante:

1.1.1 - Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

1.2 - Da Contratada:

1.2.1 - Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

##### DAS OBRIGAÇÕES:

2.1 - Do Contratante:

2.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado;

2.1.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. Da Contratada:

2.2.1 – Entregar o produto de acordo com as especificações do edital de licitação;

2.2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações pôr ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.2.3 – Apresentar durante a execução do contrato documentos que comprovem estar cumprindo, a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;

2.2.4 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente contrato;

### **Cláusula Oitava**

#### **Da Inexecução do Contrato**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, com as conseqüências do art. 80, do mesmo diploma.

### **Cláusula Nona**

#### **Da Rescisão**

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 78 e 79 da Lei Federal N.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

### **Cláusula Décima**

#### **Das Penalidades e das Multas**

Aplicação de sanções administrativas regular-se-á pelas condições previstas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93 e na forma definida neste contrato, além de outras atinentes à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA ficará sujeita, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) à 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) à razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, contados a partir do prazo final de entrega prevista na Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) As penalidades de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

f) O valor da multa será descontado do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os créditos futuros pela diferença, se houver ou através de procedimento judicial apropriado.

g) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

### Cláusula Décima Primeira

#### Das Disposições Gerais

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos do Município de Tenente Portela/RS, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas neste edital.

A variação ou alteração que se fizer necessária no contrato, por variação de preço na compra ou por alteração no quantitativo da compra, será feita de acordo com o que dispõe o artigo 65 da Lei 8.666/93.

As omissões desse contrato e que eventualmente não constem no edital do certame licitatório que lhe deu origem, serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinada.

**Tenente Portela (RS), 22 de Fevereiro de 2016.**

\_\_\_\_\_  
Elido João Balestrin

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
SUPERMERCADO FREESE LTDA

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Adriane Cristina Schossler Morais

Auxiliar Administrativo

CPF n. 005.011.640-14

\_\_\_\_\_  
Moisés Faber

Coordenador Dep. de Compras

CPF n. 974.416.000-49





**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA - PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

---